

Legal Shots

Possibilidade de cumulação parcial do subsídio de desemprego com rendimentos de trabalho.

São desempregados de longa duração os beneficiários que se encontrem a receber subsídio de desemprego há mais de 12 meses.

Foi aprovada uma medida excecional de incentivo ao regresso ao trabalho para desempregados de longa duração, que permite a cumulação parcial do subsídio de desemprego com rendimentos de trabalho, após 12 meses de concessão do subsídio, desde que preenchidas as seguintes condições de acesso:

- a) Aceitem oferta de emprego apresentada pelo IEFP ou obtenham colocação pelos próprios meios com celebração de contrato de trabalho a tempo completo numa das seguintes modalidades: (i) sem termo; (ii) a termo certo com duração inicial igual ou superior a 12 meses; ou (iii) a termo incerto, desde que com duração previsível igual ou superior a 12 meses.
- b) A retribuição do trabalho por conta de outrem seja igual ou inferior à remuneração de referência do subsídio de desemprego.

Conheça a nossa equipa:

